



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2202 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 03 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura inicia a ampliação do cemitério de Jacuecanga

Bairro também vai ganhar um novo Centro de Educação Infantil com capacidade para 400 crianças

A Prefeitura de Angra dos Reis deu mais um passo importante para garantir dignidade e acolhimento às famílias em um dos momentos mais delicados da vida. Na segunda-feira, 1º, na Igreja da Santíssima Trindade, foi assinada a ordem de serviço que autoriza o início das obras de ampliação do Cemitério de Jacuecanga.

O ato contou com a presença do prefeito Cláudio Ferretti, do secretário de Obras, Tiago Scatulino, da secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Thaisa Bedê, do pároco da Paróquia Santíssima Trindade, Padre Gilberto Stanisce, e dos vereadores Chapinha e Charles Neves.

A obra prevê a construção de duas capelas mortuárias, 286 novas gavetas e 250 ossários. A área total de construção será de 950,50 m², em terreno de 2.593,33 m², e o prazo estimado para a conclusão dos serviços, inicialmente, é de 270 dias.

— É importante enfatizar que a Prefeitura de Angra desapropriou esse terreno da antiga Brasfels, ou seja, colocou recurso público para a desapropriação. Assim, vamos fazer essa reforma e ampliar o cemitério de Jacuecanga — explicou o prefeito de Angra.

Atualmente, o Cemitério de Jacuecanga conta com 180 vagas de sepultamento e 483 guardas ossuárias, todas ocupadas. É uma obra necessária e aguardada pela comunidade.

— Essa ampliação vai ser de suma importância porque vamos conseguir atender todos os munícipes e, principalmente, os moradores de Jacuecanga, que vão ter sua preferência — informou a secretária Thaisa Bedê.

Cemei Mundo Colorido



Após a assinatura da ordem de serviço, o prefeito e o secretário de Obras aproveitaram a passagem pelo bairro para vistoriar a reforma e ampliação do espaço onde funcionará o Centro Municipal de Educação Infantil (Cemei) Mundo Colorido. Cedido pela Associação de Moradores do Village, o imóvel está sendo revitalizado para atender as crianças da comunidade.

O projeto do Cemei contempla área construída de 952,33 m² em um terreno de 1.238,40 m². A estrutura será composta por recepção, sala administrativa, oito salas de aula, salas de recreação, cozinha, refeitório, banheiros comuns e banheiros com acessibilidade.

— Como sempre, a Prefeitura entrega para a população uma obra com qualidade impecável — destacou o secretário Tiago Scatulino.

A previsão é de que essa unidade atenda a 400 crianças, entre 4 e 5 anos, divididas em dois turnos.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:



Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 030/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro do Contrato nº 030/2025, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de estudos de viabilidade técnico econômica de sistema de abastecimento de água do Município de Angra dos Reis/RJ

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 200.017,84 (duzentos mil, dezessete reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 22,86% (vinte e dois vírgula oitenta e seis por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2030.17.512.0210.1783.449051.155 00000, sendo emitida Nota de Empenho nº 2685 de 27/08/2025, no valor de R\$ 200.017,84 (duzentos mil, dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 124, inciso I, alínea “a” c/c artigo 125, da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de extraordinário de Infraestrutura, através da Solicitação de Empenho 084/2025/SEINF em 26/08/2025 do Processo Administrativo SEI-2025-29000137

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE AGOSTO DE 2025

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEJIN Nº 254 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 013/2025/SEJIN, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário TRÊS MIDAS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 13.711.892/0001-80, homologado em 29 de agosto de 2025, com fulcro no art. 75, inciso II, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a gestão do Termo de Dispensa nº 013/2025/SEJIN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de grades de contenção, com montagem, manutenção e desmontagem, de acordo com as especificações deste instrumento, para atender ao evento Desfile Cívico de 7 de Setembro. Processo nº SEI-2025-07002363.

Art. 2º. Fica designada a servidora MILIÁ PINTO DA NOBREGA, matrícula 13.148, para exercer a fiscalização do Termo de Dispensa citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora SAMARA BARRA DO NASCIMENTO, matrícula 22.918, para exercer a suplência da gestão e a servidora FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 12.353, para exercer a suplência da fiscalização do Termo de Dispensa supracitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA SEJIN Nº 261 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 012/2025/SEJIN, com os preços oferta-

dos pelo fornecedor beneficiário N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00, LOTE I, homologado em 29 de agosto de 2025, com fulcro no art. 75, inciso II, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a gestão do Termo de Dispensa nº 012/2025/SEJIN, cujo objeto é a aquisição de Bandeiras, Flâmulas e Equipamentos para Cerimonial Cívico do Desfile de 7 de Setembro de 2025, conforme demanda da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN. LOTE I. Processo SEI-2025-07002303.

Art. 2º. Fica designada a servidora MILIÁ PINTO DA NOBREGA, matrícula 13.148, para exercer a fiscalização do Termo de Dispensa citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora SAMARA BARRA DO NASCIMENTO, matrícula 22.918, para exercer a suplência da gestão e a servidora FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 12.353, para exercer a suplência da fiscalização do Termo de Dispensa supracitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA SEJIN Nº 262 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 012/2025/SEJIN, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 09.342.293/0001-60, LOTE II, homologado em 29 de agosto de 2025, com fulcro no art. 75, inciso II, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES , matrícula 14.156, para exercer a gestão do Termo de Dispensa nº 012/2025/SEJIN , cujo objeto é a aquisição de Bandeiras, Flâmulas e Equipamentos para Cerimonial Cívico do Desfile de 7 de Setembro de 2025, conforme demanda da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN. LOTE II. Processo SEI-2025-07002303.

Art. 2º. Fica designada a servidora MILLÁ PINTO DA NOBREGA, matrícula 13.148, para exercer a fiscalização do Termo de Dispensa citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora SAMARA BARRA DO NASCIMENTO, matrícula 22.918 , para exercer a suplência da gestão e a servidora FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 12.353 , para exercer a suplência da fiscalização do Termo de Dispensa supracitado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 543/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, com competências delegadas através da Portaria nº 009/2025, de 01/01/2025, publicada no boletim Oficial Edição 2034, página 04;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro estabelece a necessidade de prestação de contas na forma prevista na Deliberação TCE nº 277/2017;

CONSIDERANDO que foi instaurada a tomada de Contas face a ausência de Prestação de Contas do responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, relativo ao Exercício de 2017 a 2023, conforme Portaria nº 364/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial nº 2119, de 05/05/2025;

CONSIDERANDO que o prazo estipulado não foi suficiente para

a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Tomada de Contas instaurada pela Portaria nº 364/2025/SMGP.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 02/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

Na publicação da EXTRATO CONTRATUAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024/SEJIN, de 28 de agosto de 2024, do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024/SEJIN, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XX, Nº 1956 de 05 de setembro de 2024, página 16.

ONDE SE LÊ:

“ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024/SEJIN.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a seleção e celebração de parceria do Município de Angra dos Reis, por intermédio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN, com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, cuja as atividades sejam voltadas ou vinculadas a serviços de pesquisa e/ou educação, com a finalidade de realizar diagnóstico sistêmico sobre a qualidade da Educação Infantil da Rede Pública Municipal, mapeando as desigualdades em termos de aprendizagem e conferindo luz aos pontos que necessitam de aprimoramento e fortalecimento, com vistas à melhoria na qualidade de ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 12 meses, partir da sua data de assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no plano de trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado mediante a celebra-

ção de termo aditivo entre os partícipes, nas condições previstas no art. 39 do Decreto Municipal nº 10.816/18, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada em, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da parceria.”

LEIA-SE:

“TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024/SEJIN.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a seleção e celebração de parceria do Município de Angra dos Reis, por intermédio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN, com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, cuja as atividades sejam voltadas ou vinculadas a serviços de pesquisa e/ou educação, com a finalidade de realizar diagnóstico sistêmico sobre a qualidade da Educação Infantil da Rede Pública Municipal, mapeando as desigualdades em termos de aprendizagem e conferindo luz aos pontos que necessitam de aprimoramento e fortalecimento, com vistas à melhoria na qualidade de ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 12 meses, partir da sua data de assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no plano de trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo entre os partícipes, nas condições previstas no art. 39 do Decreto Municipal nº 10.816/18, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada em, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da parceria.”

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FME

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 037, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO XAVIER BOTELHO – LAMBICADA – JACUECANGA – ANGRA DOS REIS/RJ.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDU-

CAÇÃO e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de sistemas de hvac e reestruturação elétrica da escola municipal francisco xavier botelho – lambicada – jacuecanga – angra dos reis/rj.

II – DA VIGÊNCIA

prorrogado por 60 (sessenta) dias, tendo início em 21/07/2025 e término em 18/09/2025

III – DE/Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 3801 UG: 38

IV – PARA/Executante: Secretaria de Obras e Habitação
UO: 3801 UG: 38

V – CRÉDITO:

PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações
Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Valor: R\$ 113.860,74 (cento e treze mil oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

29 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 038,
DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PARA DEFICIENTES VISUAIS-PARQUE DAS PALMEIRAS –ANGRA DOS REIS/RJ.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de sistemas de hvac e reestruturação elétrica da escola municipal para deficientes visuais-parque das palmeiras –angra dos reis/rj.

II – DA VIGÊNCIA
prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 22/09/2025 e término em 02/02/2026.

III – DE/Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UO: 3801 UG: 38

IV – PARA/Executante: Secretaria de Obras e Habitação

UO: 3801 UG: 38

V – CRÉDITO

PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 42.302,27 (quarenta e dois mil trezentos e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

29 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 039,
DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL FREI JOÃO MOREIRA

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de

2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Complementação da Obra de Cobertura da Quadra da Escola Municipal Frei João Moreira

II – DA VIGÊNCIA

Contrato novo

III – DE/Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 3801 UG: 38

IV – PARA/Executante: Secretaria de Obras e Habitação

UO: 3801 UG: 38

V – CRÉDITO

PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 462.890,64 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

29 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXECUTANTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 040,
DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI MUNDO COLORIDO - JACUACANGA

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação do CEMEI Mundo Colorido - Jacuacanga

II – DA VIGÊNCIA

Contrato novo

III – DE/Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 3801 UG: 38

IV – PARA/Executante: Secretaria de Obras e Habitação

UO: 3801 UG: 38

V – CRÉDITO

PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 1.856.266,54 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

29 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXECUTANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 2056

AUTUADO VANDER LUIZ DE ARAUJO

ENDEREÇO RUA DOS PINHEIROS, 43, FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 557434 m E | 7459817 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

INSTAUROU PROCESSO DIGITAL Nº 11606 – 2200/2022 PARA HABITE-SE DE CONSTRUÇÃO COM ESTRUTURA DE APOIO NÁUTICO SEM LICENÇA E NÃO CONCLUIU O CITADO PLEITO.
CABE RESSALTAR QUE ESTE IMAAR EMITIU CERTIDÃO AMBIENTAL REQUERIMENTO 577, PROTOCOLO 0185/19 PARA AS DEMAIS CONSTRUÇÕES NA PROPRIEDADE.

PRAZO: 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
INSTAURAR PROCESSO JUNTO AO IMAAR PARA REGULARIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO NÁUTICO DA PROPRIEDADE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 2065

AUTUADO J. H. DE PAULA TRANSPORTE E TURISMO

LTDA

ENDEREÇO RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, ÁREA 8, LOTE 8, PARQUE BELÉM – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 572040 m E | 7460624 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

GARAGEAMENTO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DE FROTA PRÓPRIA.
O EMPREENDEDOR POSSUI PROCESSO DE LICENCIAMENTO EM TRÂMITE, Nº 18236 / 1168/2024.

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 2066

AUTUADO ADENONCIO OLIVEIRA MAFORTE

ENDEREÇO RUA MANOEL VICENTE, 152, LOTE 15, QUADRA 04, AREAL– ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 572307 m E / 7458319 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

FUNCIONAMENTO DE OFICINA MECÂNICA AUTOMOTIVA.
O AUTUADO POSSUI PROCESSO SILO 20316 / 0133/2025 PARA LICENCIAMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO) ONDE FUNCIONA A OFICINA MECÂNICA.

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 030/DELFA/2025

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1674

AUTUADO GIL GROSMA

ENDEREÇO CONDOMÍNIO ILHA DO JORGE, LOTE 9,
QUADRA B, ILHA DO JORGE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K (DATUM SIRGAS 2000):
560479 | 7461491

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA E ATERRO (AREIA)
SOBRE FAIXA COSTEIRA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 60.109,17 (SESSENTA MIL, CENTO
E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É
DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO
DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLE-
TIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 041/2025****REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 2016****AUTUADO VIVENDAS DE ANGRA CONSTRUÇÃO E IN-
CORPORAÇÃO LTDA**

ENDEREÇO ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELI-
NO, Nº 25-26, PRAIA GRANDE – ANGRA D O S
REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 567445 m E | 7453841 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DISPOSIÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FOR-
MA INADEQUADA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
ARTIGO 61, § 1º, INC. V DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 18.328,40 (DEZOITO MIL, TREZ-
ENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTA-
VOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É
DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO
AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,
CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 101/2025****REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1719****AUTUADO RUBEM JOSÉ MOURÃO FURTADO**

ENDEREÇO CONDOMÍNIO CAIEIRINHA, Nº 38, ITANE-
MA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 0566410 m E | 7464451 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

INICIAR OBRAS SEM LICENÇA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 2.015,47 (DOIS MIL E QUINZE
REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
FICA CIENTE QUE A OBRA DEVERÁ PERMANECER
EMBARGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO Nº
0864/2025.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É
DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO

DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 102/2025

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1929

AUTUADO GUILHERME OLAVO OLSEN DE ALMEIDA
ENDEREÇO ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, S/Nº, RETIRO – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 0567673 m E | 7457398 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO/REFORMA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 7971,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS).
FICA CIENTE QUE A OBRA DEVERÁ PERMANECER EMBARGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO Nº 0566/2025.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 104/2025

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 2126

AUTUADO CARLOS MOIA NUNES DA SILVA
ENDEREÇO ILHA DO ALGODÃO, BAIA DA ILHA GRANDE (BAÍA DA RIBEIRA), S/Nº – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 566987 m E | 7463961 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000
ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000
ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3467/2000
ARTIGO 33 – DECRETO MUNICIPAL 14.036/2025

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 850.808,21 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 105/2025

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1738

AUTUADO ENI MARIOZZI TAVARES
ENDEREÇO RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE (RODOVIA RIO SANTOS), KM 460, GLEBA 1, LOTE ID3, QUADRA D, PORTOGALO –

ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 581442 m E | 7452229 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO INSERIDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, MARGINAL A CURSO D'ÁGUA, DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO (PROCESSO Nº 1054/2023) E MODIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS OU SUPERFICIAIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

ARTIGO 33 – DECRETO MUNICIPAL 14.036/2025

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 21.739,28 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PROVIDENCIAR JUNTO AO INEA – INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE A CERTIDÃO AMBIENTAL DE DEMARCAÇÃO DA FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO, A FIM DE ADEQUAR AS CONSTRUÇÕES EM ÁREA EDIFICANTE.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE

DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 108/2025****REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1955****AUTUADO MERCURY MANIA SERVICE LTDA**

ENDEREÇO AVENIDA ITAGUAÍ, Nº 505, NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 572642 m E | 7459084 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

OPERAÇÃO DE ATIVIDADE SEM LICENÇA DE OPERAÇÃO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000

ARTIGO 33 – DECRETO MUNICIPAL 14.036/2025

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 65.147,42 (SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

FICA CIENTE QUE O EMPREENDIMENTO DEVERÁ PERMANECER EMBARGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO Nº 1068/2023.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE

DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 113/2025****REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 2330****AUTUADO SÃO MARCOS IMÓVEIS S.A**

ENDEREÇO PRAIA DA LONGA, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM 23K: 570560 m E | 7440987 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

ATERRO SOBRE A FAIXA DE AREIA DE PRAIA COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS DE PEDRA.

CONSTRUÇÃO DE MURO SOBRE FAIXA DE AREIA DE PRAIA.

OBSTRUÇÃO DA FAIXA DE AREIA, IMPEDINDO O USO PÚBLICO DA PRAIA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 61, §1º, INCISO IV – LEI ESTADUAL 3467/2000
ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000
ARTIGO 33 – DECRETO MUNICIPAL 14.036/2025

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 73.777,53 (SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 089/DELFA/2024

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1674

AUTUADO: REAL ESTATE DUO 004 ANGRA DOS REIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A.

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 089/DELFA/2024, LAVRADO EM NOME DE REAL ESTATE DUO 004 ANGRA DOS REIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A., REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA E ATERRO (AREIA) SOBRE FAIXA COSTEIRA.

ENDEREÇO: CONDOMÍNIO ILHA DO JORGE, CASA 9, ILHA DO JORGE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K (DATUM SIRGAS 2000): 560479 | 7461491

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 108/DELFA/2024

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1855

AUTUADO: BRUNO HENRIQUE DA SILVA BREDO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 108/DELFA/2024, LAVRADO EM NOME DE BRUNO HENRIQUE DA SILVA BREDO, REFERENTE A OPERAÇÃO DE OFICINA NÁUTICA SEM APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.

ENDEREÇO: AVENIDA ITAGUAÍ, Nº 505, NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K (DATUM SIRGAS 2000): 572639 | 7459083

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 021/2025

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1681

AUTUADO: EDUARDO SILVA FURTADO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 021/2025, LAVRADO EM NOME DE EDUARDO SILVA FURTADO, REFER-

ENTE A EDIFICAÇÃO DESTINADA A GARAGEAMENTO NÁUTICO SEM APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.

ENDEREÇO: RUA PORTO CAIEIRA, LOTE 33, CAIEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0571052 m E | 7460705 m S

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº032 /2025/SOH

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela portaria nº 020/2025, publicada em 1 janeiro de 2025, na Edição 2034 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à contratação de prestação de serviços de sistema para gestão de políticas públicas de habitação da empresa E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA- contrato nº124/2022 – SEI-2024-05001052, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

MATEUS FIGUEIREDO DOS SANTOS, MATRÍCULA 29.520, Coordenador Técnico de Projetos de Regularização Fundiária Urbana, em SUBSTITUIÇÃO a Larissa Vicente de Loyola, matrícula nº 28091, responsável pela gestão do processo. Jefferson Alves de Azevedo, Coordenador Técnico de Projetos, matrícula nº 30.409

JÉSSICA AGUIAR DOS SANTOS, mat. 32.435, Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária, em SUBSTITUIÇÃO A Silvana Libório dos Santos, matrícula 28086, responsável pela suplencia

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

REGISTRAR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS

SECRETARIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1410/2025, datada de 19 de agosto de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2191, de 19 de agosto de 2025, páginas 58,

ONDE SE LÊ:

“DESIGNAR LUCIANA CRISTINA VIANA DE LEMOS, matrícula 3340, para a Função Gratificada de Diretora do **Departamento de Administração**, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2025.”

LEIA-SE:

“DESIGNAR LUCIANA CRISTINA VIANA DE LEMOS, matrícula 3340, para a Função Gratificada de Diretora do **Departamento de Administração e Gestão de Pessoal**, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2025.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1469/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SAAP/SECRETARIO nº 293, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, datado de 01 de setembro de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR DENISE DE CASTRO, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2025, enquanto perdurar a Licença Médica do titular, Thiago Delgado Silva de Mattos, matrícula 33115. (memorando SAAP/SECRETARIO nº 293) SEI nº 2025-02000569

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA ARBA DE VOLTA REDONDA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, em caráter excepcional, sem reajuste, do contrato de prestação de serviços nº 058/2020, referente a prestação de serviços de contratação de empresa para implementação/manutenção dos serviços de AD (Active Directory) e controle de internet, incluindo a disponibilização e configuração de um servidor/appliance para controle de acesso, com implementação de regras de segurança e dados estatísticos de monitoramento, bem como prestação de serviço de suporte técnico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo deste termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04/09/2025 e término em 03/09/2026.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 10.099,92 (dez mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 841,66 (oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária referente ao Exercício Financeiro de 2025: Dotação Orçamentária: 20.200 5.04.126.0225.2684.339040, Fonte de Recurso: 15000000-Ordinário, Ficha nº 20251526 e Nota de Empenho nº 2673, de 27/08/2025, no valor de R\$ 3.282,50 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de homologação de licitação com objeto substituível, antes do término do presente termo.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal no despacho ID SEI nº 00666894, constante do processo administrativo nº SEI-2024-13001080.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 036 / 2025 / IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de

Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em logradouro público, Infrator (a) Espólio de Gilson de Carvalho Ribeiro, Situada à Avenida Nacib Monteiro de Queiroz, nº 825, Vila do Abraão , III - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública e em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Espólio de Gilson de Carvalho Ribeiro

Auto de Demolição nº. 036/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 036/2025/IMAAR Processo: PI 333/2017

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 036/2025/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em logradouro público, Infrator (a) Espólio de Gilson de Carvalho Ribeiro, Situado à Avenida Nacib Monteiro de Queiroz, nº 825, Vila do Abraão , III - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Espólio de Gilson de Carvalho Ribeiro
Auto de Demolição nº. 036/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 036/2025/IMAAR
Processo: PI 333/2017

AUTOS DA FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EMBARGOS						
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 8970	DANCLISTON	RUA ANGRA AZUL S/N.	PONTA DA CRUZ	27/8/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8969	SUELI DA SILVA FREIRE	AVENEIDA BOULRVARD MAR AZUL N.203.	BRACUI	27/8/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8980	ALEXANDRE SALOMÃO	BECO DO BADEJO ,LOTE 18, QUADRA 01 S/N.	BRACUI	27/8/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8979	IGNORADO	AVENEIDA BOULRVARD MAR AZUL ,LOTE 04, QUADRA 03 S/N.	BRACUI	27/8/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 10231	JORGE TREVISAM DE CARVALHO	RUA GETULIO VARGAS N.454.	VILA DO ABRAÃO	01/09/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS

ADE 10233	IGNORADO	ALAMEDA MEU SANTO S/N (EM FRENTE AO N.08)	VILA DO ABRAÃO	01/09/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 10232	IGNORADO	ALAMEDA MEU SANTO N.162 FUNDOS.	VILA DO ABRAÃO	01/09/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO					
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 9913	LEANDRO M . MANICA	PRAIA DA BALEIA N.5500 LOTE 10.	BISCAIA	1/9/25	15 DIAS
AGENDAR VISTORIA PROCESSO 202812023.					
ADN 9914	ADELINA VIANA VALE	RUA FRANCISCO CESARIO ALVIM. 647	MONSUABA	1/9/25	15 DIAS
DESACORDO COM O ARTIGO 99, II,DEMOLIR NA FORMA DO ARTIGO 102,II DEMOLIR NA FORMA DO ARTIGO 102 DA LEI 2087/2009.					
ADN 8512	IGNORADO	ALAMEDA NEU SANTO N.162 – FUNDOS.	VILA DO ABRAÃO	01/09/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.					
ADN 8513	IGNORADO	ALAMEDA MEU SANTO S/N.(EM FRENTE AO N. 08).	VILA DO ABRAÃO	01/09/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.					
ADN 8511	JORGE TREVISAM DE CARVALHO	RUA GETULIO VARGAS N. 454.	VILA DO ABRAÃO	1/9/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.					
ADN 7515	IGNORADO	AVENEIDA BOULRVARD MAR AZUL ,LOTE 04, QUADRA 03 S/N.	BRACUI	27/8/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.					
ADN 7516	ALEXANDRE SALOMÃO	LOTE 18 , QUADRA 01 S/N.(PORTO BRACUI)	BRACUI	27/8/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.					
ADN 7517	MARIA DE LOURDES DE JESUS	AVENEIDA BOULRVARD MAR AZUL N.208.	BRACUI	27/8/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.					
ADN 7518	SUELI DA SILVA FREIRE	AVENEIDA BOULRVARD MAR AZUL N.203.	BRACUI	27/8/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.					
ADN 7519	DANCLISTON	RUA ANGRA AZUL S/N.	PONTA DA CRUZ	27/8/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.					
ADN 7514	SOLIMAR E SERGIO NUNES	AVENIDA PRAIANA S/N.	PONTA DA CRUZ	20/8/25	15 DIAS
RETTIRAR O PORTAO SITUADO EM VIA PUBLICA, CONFORME MAPA CADASTRAL DA PMAR.					
3927	AABF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	AVENIDA WINSTON MARUCA S/N.	VEROLME	1/9/25	15 DIAS
PROVINDENCIAR A DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO INSERIDA NA FAIXA NÃO EDIFICANTE APOS A FAIXA DO DNIT CONFORME O ARTIGO 49 DA LEI 2092/2009.					

INFRAÇÃO/MULTA								
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
5801	JUAN JULIAN JIMENEZ JIMENO	xxx067xxx91	PRAIA DA BISCAIA LOTE 06 S/N.	BISCAIA	2/9/25	ART. 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 1.440,00	30 DIAS

ERRATA

Em atenção ao Processo SEI-2025-24000823, segue errata do Decreto 14.290, de 18 de agosto de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2191, de 19 de agosto de 2025, páginas 56 e 57.

ONDE SE LÊ:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
12.0.5	Departamento de Administração	FG-1	IMAAR. DEADM

LEIA-SE:

PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
12.0.5	Departamento de Administração e Gestão de Pessoal	FG-1	IMAAR. DADPE

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º [...]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO”

LEIA-SE:

“Art. 2º [...]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS Nº 081/2025.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANGRA DOS REIS (FMC) E A EMPRESA 48.891.939 SANDRO JULIATI.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a correção do CNPJ da empresa no Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO: Onde se lê: a sociedade empresária 48.891.939 SANDRO JULIATI, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 071.878.057-48;

Leia-se: a sociedade empresária 48.891.939 SANDRO JULIATI, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 48.891.939/0001-10.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária de Cultura e Patrimônio, no despacho de autorização no documento ID nº 00665783, constante do processo administrativo nº SEI-2024-03000198

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 133/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício SDR/SECRETARIO Nº136, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 27 de agosto de 2025,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor **WALACE ALVES DO NASCIMENTO**, Mobilizador, Matrícula nº 190.410, efetuada por meio da Portaria nº 015/2025, 10 de janeiro de 2025, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DO SAAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/SPDC
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCO (PMRR) DE ANGRA DOS REIS

A Prefeitura de Angra dos Reis, por intermédio da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, em parceria com o Instituto de Educação de Angra dos Reis – Universidade Federal Fluminense e a Secretaria Nacional de Periferias – Ministério das Cidades, convidam a população em geral, as associações representativas da sociedade civil, as instituições e organizações públicas e privadas para participarem da Audiência Pública do Plano Municipal de Redução de Risco de Angra dos Reis, com objetivo de informar os interessados e recolher indicações sobre o referido plano.

A audiência pública será realizada no dia 17/09/2025, das 18h00 às 21h00, na Câmara Municipal de Angra dos Reis, localizada na Praça Nilo Peçanha s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ. A audiência pública será também transmitida ao vivo pelo Youtube através do canal “TV Câmara Angra dos Reis”.

As informações e os documentos relacionados ao tema da audiência pública serão disponibilizados para consulta no site do Plano Municipal de Redução de Risco de Angra dos Reis, acessível pelos endereços eletrônicos www.angra.rj.gov.br/pmrr e/ou www.iear.uff.br/pmrrangra, incluindo formulário eletrônico para envio de indicações (dúvidas, sugestões, elogios e/ou críticas).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ANEXO I
REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCO (PMRR) DE ANGRA DOS REIS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1o O presente regulamento define o funcionamento da Au-

diência Pública sobre o Plano Municipal de Redução de Riscos de Angra dos Reis (PMRR);

Art. 2o A Audiência Pública será realizada em formato híbrido no dia 17/09/2025, das 18h00 às 21h00, presencialmente na Câmara Municipal de Angra dos Reis, localizada na Praça Nilo Peçanha s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ, e remotamente via Youtube através do canal “TV Câmara Angra dos Reis”;

Art. 3o A Audiência Pública tem como objetivos:

- I - Informar a população, as associações representativas da sociedade civil, além dos órgãos e empresas públicas e privadas sobre o PMRR;
- II - Recolher indicações dos interessados sobre o plano na forma de dúvidas, sugestões, elogios e/ou críticas;

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 4o Todos os participantes da Audiência Pública deverão assinar a lista de presença que contará:

- I - Nome completo legível;
- II - Nº do documento de identificação;
- III - Instituição ou comunidade a que pertence;
- IV - Assinatura;

Art. 5o A Audiência Pública será conduzida pela Mesa Diretora composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Coordenador Técnico e 01 (um) Secretário;

Art. 6o A Audiência Pública terá início com o pronunciamento do Presidente da Mesa Diretora e terá cinco momentos, na seguinte ordem:

- I - Abertura do evento;
- II - Apresentação do regulamento da Audiência Pública;
- III - Apresentação do Plano Municipal de Redução de Riscos de Angra dos Reis;
- IV - Apresentação das indicações e considerações;
- V - Encerramento;

Art. 7o As indicações poderão ser feitas presencialmente, de forma síncrona, ou remotamente, de forma síncrona e assíncrona com a realização da Audiência Pública, pelos meios abaixo descritos:

- I - Presencial por meio oral;
- II - Presencial por meio escrito;
- III - Remoto por meio escrito através de aplicativo Whatsapp;
- IV - Remoto por meio escrito através de formulário eletrônico;

Art. 8o Independentemente do meio de indicação, o responsável pela indicação deverá preencher a ficha de inscrição que possui os

seguintes campos obrigatórios de identificação [nome completo, CPF ou RG e identificação da instituição ou comunidade que representa (quando aplicável)];

§1º Caso a indicação seja oral, o participante terá até 02 (dois) minutos para apresentar suas alegações, com direito a tréplica de 01 (um) minuto;

§2º Caso a indicação seja escrita, apresentar texto contendo a contribuição, de forma legível e em letras de forma;

§3º Caso a indicação seja por meio escrito através de aplicativo Whatsapp deve-se enviar a indicação pelo número (24) 99960-7812;

§4º Caso a indicação seja por meio escrito através de formulário eletrônico deve-se enviar a indicação pelo formulário disponível em www.iear.uff.br/pmrrangra e/ou www.angra.rj.gov.br/pmrr;

Art. 9º As inscrições presenciais para as indicações serão abertas com o início da “Apresentação do Plano Municipal de Redução de Riscos de Angra dos Reis” e serão encerradas 10 minutos após a finalização desta mesma etapa;

Art. 10º Após o momento de “Apresentação do Plano Municipal de Redução de Riscos de Angra dos Reis”, a Mesa Diretora iniciará a “Apresentação das indicações e considerações”, de acordo com o seguinte procedimento:

§1º A exposição das indicações seguirá a seguinte ordem de acordo com os meios de indicação:

I - Oral pelos participantes presenciais;

II - Escrita pelos participantes presenciais;

III - Escrita pelos participantes remotos via whatsapp;

IV - Escrita pelos participantes remotos via formulário eletrônico;

§2º As fichas de inscrição serão entregues à Mesa Diretora na mesma ordem de entrega em cada um dos meios de indicação;

§3º As indicações de cada um dos meios de indicação serão agrupadas em blocos de três e apresentadas oralmente pelos participantes presenciais ou pela Mesa Diretora de acordo com o meio de indicação utilizado;

§4º Para cada indicação, a Mesa Diretora e os apresentadores do plano terão até 03 (três) minutos para apresentar as devidas considerações, com direito a tréplica de 01 (um) minuto no caso de indicações orais pelos participantes presenciais;

§5º Cada pessoa ou entidade poderá fazer somente uma única indicação por bloco de perguntas, de modo a oportunizar uma maior diversidade de indicações;

Art. 11º Concluída a fase de “Apresentação das indicações e considerações”, respeitado o horário de término da Audiência definido no Edital de Convocação, caberá ao Presidente da Mesa Diretora encerrar a Audiência Pública;

Art. 12º As indicações, por qualquer meio escrito, que não puderem ser apresentadas durante a realização da Audiência Pública serão consideradas no anexo da ata;

Art. 13º Através do Whatsapp e formulário eletrônico poderão ser enviadas indicações sobre o PMRR até o dia 19/09/25;

Art. 14º A Audiência Pública será gravada em áudio e vídeo e seu conteúdo será disponibilizado no Canal Youtube da TV Câmara Angra dos Reis;

Art. 15º Ao final da Audiência Pública será lavrada ata a ser publicada no site do Plano Municipal De Redução De Risco (PMRR), devendo ser anexadas a lista de presença e as considerações sobre as indicações.

Art. 16º Os casos omissos a este regulamento serão deliberados pela Mesa Diretora;

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE
REDUÇÃO DE RISCO

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.057/2025

PROCESSO Nº.: SEI-2024-13001615

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (materiais permanentes), sendo, desktops padrão I, padrão II, equipamentos de videoconferência, roteador wi-fi, desktop padrão III e computador workstation contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/09/2025, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 088/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024025560

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.048/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 088/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS**

**EMPRESA CONTRATADA: POSTO DOS SANTOS REIS
LTDA**

OBJETO DA ATA: O objeto da referida Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa visando o fornecimento de combustível terrestre (gasolina, óleo diesel s10 e etanol) e agente redutor líquido automotivo – Arla 32, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

No dia 02 de setembro do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, neste ato representado pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, Sr. ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 70101790, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 009/2025, de 01 de janeiro de 2025 e a sociedade POSTO DOS SANTOS REIS LTDA, localizada na Avenida Júlio Maria, nº 235, Bairro: Centro – CEP: 23.900-504, Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, inscrita no CNPJ nº 29.051.570/0001-92, Tel.: (24) 3365-1161 e e-mail: postosreis@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. José Mauro Pinto de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 8XXXXXX9-7, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 4XX.XXX.X07-78, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços nº 088/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.48/2024, Processo Administrativo nº 2024025560, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 04/09/2025 e término em 03/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS
ITENS RENOVADOS**

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 097/2024**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024026178

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.057/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 097/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de asfalto quente para aplicação a frio, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no termo de referência, consoante e disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.057/2024 e ou/no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

ANGRA DOS REIS**CONTRATADA: QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Serviço Público, Sr. José Ricardo Ferreira, matrícula 3445, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 027/2025, de 01 de janeiro de 2025 e a sociedade empresária QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, situada na: Rua Prefeito João G. Galindo, nº 4125 - M. da Cruz, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.905-010, Cidade: Angra dos Reis – Estado/RJ - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.756.604/0001-23, representada neste ato por Genilson Gonçalves de Carvalho, portador da carteira de identidade nº 0XX.XXX.X0-11, DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 1XX.XXX.X07-09, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SDR-SEP/2025 À Ata de Registro de Preços Nº 097/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.057/2024, Processo Administrativo nº 2024026178, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 27/09/2025 e término em 26/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2025/SUPJ

Processo SEI-2025-17000645, a Secretária de Urbanização,

Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição vestuário camisa uniforme para atender o Projeto Dia da Árvore, no mês de Setembro, na Praça Amaral Peixoto – Centro, promovido pela equipe da Coordenação Técnica de Parques e Jardins, desta Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins – SUPJ.

2º – FAVORECIDO: S A FERRAREZI EPP, CNPJ: 31.895.428/0001-73.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega será de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, com a devida autorização do ordenador de despesas.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme mapa de preços, DOC-SEI-00658539, e relatório pós aviso de dispensa de licitação, DOC-SEI-00670405.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20250477, Dotação nº 20.202.5.04.122.0204.2002.339030.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-17000645, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor

da empresa S A FERRAREZI EPP, CNPJ: 31.895.428/0001-73, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA Nº 018/2025/SPDC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2025-14000411

Errata do Termo de Dispensa 018/2025/SPDC, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2.201, 02 de setembro de 2025, páginas 108 e 109.

ONDE SE LÊ:

“3º – VALOR TOTAL: R\$ 19.408,10 (dezenove mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos).

GLOBAL DO BRASIL COMERCIOS E SERVICOS LTDA, R\$ 16.933,30 (dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos)

V7 NEGÓCIOS LTDA, R\$ 2.474,80 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)”

LEIA-SE:

“3º – VALOR TOTAL: R\$ 19.407,10 (dezenove mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos).

GLOBAL DO BRASIL COMERCIOS E SERVICOS LTDA, R\$ 16.932,30 (dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos)

V7 NEGÓCIOS LTDA, R\$ 2.474,80 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)”

ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL